



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

6ª VARA CÍVEL - FORO DE BARUERI

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do Executado **MULTIWEB INDUSTRIA E COMERCIO DE NÃO TECIDOS LTDA (CNPJ Nº 02.299.602/0001-17)**, **ERNESTO HSIEH (CPF Nº 228.669.060-04)**, casado pelo regime de separação total de bens com **SILVANA CHATAGNIER BORGES PEREZA (CPF Nº 269.334.578-26)**, bem como dos seguintes credores: **OBER S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ Nº 43.238.138/0001-36)**, **ISOFILME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (CNPJ Nº 01.948.535/0002-32)**, e **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ Nº 60.746.948/0001-12)**.

A MM. Juíza de Direito Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, da 6ª Vara Cível - Foro de Barueri, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ Nº 60.746.948/0001-12)**, em face de **MULTIWEB INDUSTRIA E COMERCIO DE NÃO TECIDOS LTDA (CNPJ Nº 02.299.602/0001-17)**, e **ERNESTO HSIEH (CPF Nº 228.669.060-04)** nos autos do **Processo nº 0008073-05.2010.8.26.0068**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do Código de Processo Civil, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL: Um terreno situado no bairro do Perequê - Mirim, com a área de 3,75 ha., contendo uma casa de morada, atravessado pela faixa da rodovia Caraguatatuba – Ubatuba, fazendo frente de 180 ms. para a margem direita do Rio Grande, sendo parte para seu antigo leito e parte para o rio propriamente dito; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede da frente aos fundos 280 metros, e, do lado esquerdo, mede 240 metros; nos fundos tem a extensão de 145 metros.

Dados do Imóvel				
Código Cartográfico nº		11.000.291-1		
Matrícula Imobiliária nº		11.917	Cartório de registro de imóveis da comarca de Ubatuba	
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 6	22/03/13	Ajuizamento de Execução	Proc. nº 0011068-88.2010.8.26.0068	Banco Bradesco S/A
Av. 7	19/08/13	Penhora	Proc. nº 0014876-67.2011.8.26.0068	Ober S/A Industria e Comércio
Av. 8	06/10/14	Penhora	Proc. nº 0020096-46.2011.8.26.0068	Isofilme Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
Av. 9	16/02/16	Penhora	Proc. nº 0011068-88.2010.8.26.0068	Banco Bradesco S/A
Av. 10	31/10/16	Penhora Exequenda	Proc. nº 0008073-05.2010.8.26.0068	Banco Bradesco S/A

OBS: De acordo com o laudo de avaliação, o referido imóvel é de bom padrão, com área construída de aproximadamente 400m² e está localizado na Rodovia Ubatuba-Caraguatatuba, nº 698, bairro Perequê Mirim. O referido imóvel possui duas cozinhas pequenas, uma sala ampla, uma sauna a vapor, um banheiro, uma área de serviço, uma pequena pista de dança, seis suítes para hóspedes, uma piscina, garagem e porão. O terreno é íngreme e por ele passa um pequeno rio, sendo que a vegetação está preservada.



Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 700.000,00 (Nov/2012 – fls. 190).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 1.043.786,19 (Jul/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito Tributários: R\$ 189.405,87 (Jul/2020). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo: R\$ 1.162.126,27 (Fev/2020).

02 - A 1ª Praça terá início no dia **25 de setembro de 2020, às 14 horas e 30 minutos**, e se encerrará no dia **28 de setembro de 2020, às 14 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **28 de setembro de 2020, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará em 20 de outubro de 2020, às 14 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (Artigo 891, parágrafo único, Artigo 895, §§ 1º ao 8º do Código de Processo Civil).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>. ([Artigo 12 e 13 da Resolução nº 236/2016](#)).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Artigo 892, § 2º do Código de Processo Civil).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Artigo 843, do Código de Processo Civil).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Artigo 884, IV e art. 892 do Código de Processo Civil).

07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo

de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 9114, C/C 39905-9 (Artigo 884, parágrafo único do Código de Processo Civil e Artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Artigo 18 [da Resolução nº 236/2016, CNJ](#)).

10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil)

12 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, Código de Processo Civil). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, Código de Processo Civil).

13 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 96308-9782. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

15 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Artigo 889, Parágrafo Único do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO
JUÍZA DE DIREITO